

1º ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS DE COMUNIDADE¹

Ao camarada Oscar Niemayer, poeta e militante.
Virgílio de Mattos²

Agradeço imensamente à Ouvidora Nacional do Sistema Prisional, Valdirene Daufemback, a oportunidade de estar aqui. Raras são as vezes que militantes de organizações populares têm a possibilidade de serem ouvidos. Normalmente plenárias distintas como esta são distantes. Distintos preferem o senso comum a ouvirem militantes. Aos militantes reservam sempre a polícia e seus grupamentos de choque ou anti motim, esgrimindo seu arsenal de bombas, sprays de pimenta, balas de borracha e o velho cassetete modernizado na tonfa, que é um cassetete metido a moderninho.

Incontáveis pessoas mundo afora e várias dessas neste momento no Brasil, estão sendo massacradas impiedosamente, covardemente, sadicamente, por um sistema carcerário arcaico, medieval mesmo, enquanto aqui discutimos. E o que é pior: contidos em nome de uma legalidade aparente, são impiedosamente massacrados também seus amigos e familiares, que tentam demonstrar solidariedade ao preso.

Em Minas, não a Minas dos mineiros, mas a dos mineradores, dos exploradores, dos arrogantes (*Minas são várias*, dizia o poeta) houve e há recusa em implementar o Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura no Brasil (Paict) no Estado. Familiares e amigos de pessoas em privação de liberdade são vilipendiados a cada visita, quando há visita, vez que esta demora um mínimo de um mês para que ocorra a cada transferência de unidade. Quase sempre transferência como castigo. A quem interessa isso? Por quê?

Vivemos tempos sombrios. Vivemos tempos muito sombrios em que já ultrapassamos o vergonhoso número de meio milhão de presos e

¹ - Roteiro de intervenção no 1º Encontro Nacional dos Conselhos da Comunidade – BSB – 5 a 7/12/2012.

² - Graduado, especialista e mestre em Direito pela UFMG. Doutor em Direito pela Università Degli Studi di Lecce (IT). Do Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade. Do Fórum Mineiro de Saúde Mental. Autor de *Crime e Psiquiatria – Preliminares para desconstrução das Medidas de Segurança*, dentre outros. Professor universitário. Advogado Criminalista.

presas no Brasil – sem contarmos aí os portadores mentais infratores e nem os adolescentes; o encarceramento total avança sem freios ou limites. Há quem festeje. Há quem ainda ache pouco. Há os que veem oportunidade de negócios e lucram com isso.

Esta é a realidade do encarceramento total como oportunidade de negócios, que vem ganhando corpo e força nos últimos trinta anos, para sermos mais exatos, essa política nasce nos EUA e na Grã-Bretanha no início dos anos 1980, precisamente em 1982, com os governos Reagan e Thatcher. E não pode ser considerada uma terrível coincidência o fato de que a única intervenção estatal que admitem os neoliberais seja o cárcere. O mais trágico nisso tudo é que a única política pública que cresceu verdadeiramente nesses últimos trinta anos foi o encarceramento total ou o controle total, se vocês preferirem.

Outra deslavada mentira das Minas, que são muitas, é o respeito ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional, que também só funciona no papel. É na propaganda que Minas mais avança, quase sempre deixando a verdade para trás. A tuberculose avança sem controle, a S.I.D.A. (mais conhecida pela sigla inglesa AIDS) e outras DST's expandem-se também; em Minas, exemplificativamente, a sífilis ressurgiu com força máxima dentro e fora do sistema penitenciário.

Este, penso, e queria trazer para o debate, é o nosso grande desafio: varrer o encarceramento e a sua valorização e aceitação para uma sala empoeirada do museu da paleontologia das ideias sem sentido.

Por que permanece o encarceramento? Esta parece ser a questão irrespondível. A maioria do povo, de educação formal quase nula, sem grande acesso à informação de qualidade, de pequena capacidade de reflexão crítica, e envenenado pela *mídia das mãos sujas de sangue*, parece "cobrar" dos agentes de segurança pública uma postura sempre violenta, quando nada intolerante e capaz de produzir "neutralização"³ imediata das massas pobres, os sem nada de sempre. A solução para

³ - Cf. *A penologia do grotesco*, Massimo Pavarini, Università degli studi di Lecce, Centro di Studi sul Rischio, mimeo. 2003, passim.

tudo seja violência a mal de amor é o cárcere. Nada mais patético. Nada mais trágico.

Se o subproletariado, o consumidor falho, como dizem Agambem e Pavarini, só têm no cárcere a contenção de seu desagradável *handicap* de pouco ou nenhum poder de compra; a proteção do patrimônio das classes dominantes, via estado penal e poder repressivo público e privado, sinaliza a “boa oportunidade de negócios” que é explorar o cárcere, esta será a atividade que mais crescerá, nos últimos tempos. A tortura é seu esteio e alicerce.

Uma indústria do controle total nasce a partir do autoritarismo neoliberal e se amplia mundo afora; agora o pior: vão tentar vender aos incautos, aos pacóvios, aos néscios, que privatizada será melhor. Tal estapafúrdia ideia rende canina obediência ao seu modelo matricial que é o estadunidense e o britânico.

Pós prisão e processo “regular” a tortura contra os familiares que insistam em não abandonar o preso. Nas visitas, nas informações e depois na progressão de regime e soltura do amigo ou familiar; o trato com o sistema judicial/prisional é sempre tenso, cheio de desconfianças, desrespeitos e dor. A tortura da revista vexatória aí está onipresente. A transformação imediata de pertencente às classes perigosas, vez que alguém do núcleo familiar tem ou teve contato com o sistema penal. Como se ser parente de alguém preso fosse, por si só, crime.

No outro lado há uma espécie de condescendência; do Judiciário, da mídia, da sociedade. Alguns contorcionismos teóricos são feitos, tanto na Academia, quanto na doutrina e jurisprudência penais. No nível de outros Estados que não o nosso “maltrapilho e maltratado” sistema de processamento e execução penal, que dizer do “*grau moderado de pressão psicológica ou física*”, (nudez forçada com uso de capuz; isolamento e incomunicabilidade, aí incluídos advogados e familiares; privação sensorial; exposição a ruídos excessivos; exposição prolongada a temperaturas extremas; posições dolorosas; ameaças – inclusive de tortura a familiares; humilhações – aí incluídas também as

de ordem sexual; etc) que é como a tortura é eufemicamente tratada pelo Estado de Israel que a utiliza em profusão criminosa contra a população palestina. Outro dramático exemplo⁴ é Guantánamo. Que dizer da tortura defendida como necessidade, e do encarceramento travestido de solução, mundo afora, pelos poderosos que lucram com ela?

Que dizer do Regime Disciplinar Diferenciado, senão forma “legalizada” de tortura estatal no aprisionamento? Forma sofisticada de enlouquecimento.

O agente de segurança pública em contato direto com a denominada criminalidade, muita vez ele mesmo originário do subproletariado, impregnado pela ideologia de combate, o *schmittiniano* senso comum, “apaga” sua origem real de classe para funcionar como braço armado dos privilégios das classes dominantes, sem consciência sequer do papel que cumpre.

Insista-se: o encarceramento tem sido o meio onipresente na proteção do patrimônio das classes dominantes, via estado penal e poder repressivo público e privado; esse controle será a atividade que mais crescerá, nos últimos tempos. A tortura é seu esteio e alicerce. Mais do que tudo: é sua ideologia.

O Brasil é signatário da maior parte dos instrumentos internacionais voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos; logo, a questão não é apenas de ausência de regulamentação ou normatização, como se regulamentos ou normas pudessem conter a barbárie da tortura; mas de efetividade na aplicação ou redução de impunidade, embora eu penso seja complicada a utilização da ideia de *impunidade*. Peça importante no léxico da direita nos últimos tempos. O que não falta no país é punição penal generalizada, em especial para o pobre. Essa noção de “impunidade” é vendida pela mídia *mondo cane* e seus patrocinadores, o pior do pior.

⁴ - Lamentavelmente a lista de horrores é vasta, passando do afogamento simulado – amplamente utilizado pelos agentes estadunidenses como algo sofisticado -, ao afogamento em barris de excrementos e urina até o submarino seco “made in Uruguay”, consistente em colocar um saco plástico na cabeça do torturado; passando pelo onipresente pau-de-arara tupiniquim, aos choques elétricos, etc.

A fiscalização meramente burocrática e previamente anunciada não atua, obviamente, na contenção da tortura dentro do sistema prisional. É fundamental ampliar a recepção de denúncias e ter como acompanhá-las. Para tanto, como primeiro passo é ampliar o controle social.

Repensar a existência dos autos de resistência, seguidos de morte. Eufemismo utilizado nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, exemplificativamente, para camuflagem da execução pura e simples dos alvos, jovens, negros e pobres de sempre. Sempre os alvos de sempre.

Temos que fazer com que a sociedade civil participe ativamente de todo esse processo.

A resposta penal a tudo que não é penal, passou a ser admitida, querida e, sobretudo, incensada pela mídia. As necessidades básicas de habitação, educação, alimentação, saúde e “manejo” – como se faz com os animais – do proletariado e subproletariado são “atendidas” pelo cárcere.

A exclusão como forma de inclusão é algo difícil de entender, mas fácil de explicar: a velha neutralização do criminoso. O processo penal utilizado como perda da paz. Excluir para incluir é um contrassenso, mas justificou-se isso, durante um longo tempo, com a falácia das políticas à ré: re-educar, re-inserir, re-moldar, re-adaptar, re-generar pelo cárcere. Nada mais popularesco (*völkisch*, “*um discurso que subestima o povo e trata de obter sua simpatia de modo não apenas demagógico, mas também brutalmente grosseiro, mediante a reafirmação, o aprofundamento e o estímulo primitivo dos seus piores preconceitos*”, Zaffaroni, *O inimigo no direito penal*. RJ: Revan, 2006., p. 15). É o remédio possível e indicado para toda e qualquer doença, quando as metáforas médicas passam a significar o “científico” nas questões sociais.

Conseguimos perceber, sem necessidade de muito esforço intelectual, que o pampenalismo vem precedido das campanhas midiáticas de pânico, cujo exemplo mais significativo tem sido o de usuários de crack, sustentado em pouca científicas – para dizermos de

modo elegante – noções de “epidemia”, “esfacelamento da família”, “ameaça ao Estado” e outras bobagens que nos atacam cotidianamente como miríades de pernilongos. Aqui também os que farejam “oportunidades de negócios” em tudo também estão presentes sob a denominação de “comunidades terapêuticas”.

Por trás disso o famigerado direito penal atuarial, que sopesa variáveis como uma companhia seguradora, não importando filiação partidária: a resposta penal vai estar impregnada do discurso das “soluções de mercado”, valores do “setor privado”, cumprimento de “metas”, política de “gestão”, como se estivéssemos sempre às voltas com as mercadorias vendidas ou vendíveis; seja cerca, câmera, carne ou gente.

Acabar com os pobres. É assim que o encarceramento total lê a necessidade de erradicar a pobreza. Enquanto isso se vai lucrando com a gestão da miséria deles, via cárcere ou campos de concentração com religião (comunidades terapêuticas) ou sem ela (hospitais psiquiátricos).

Bastaria que se cumprisse a Lei de Execuções Penais (Lei n. 7.210/54) para que tivéssemos uma verdadeira revolução de dignidade em todo o sistema.

Os dados que podemos ter acesso e com eles trabalhar são aqueles que o Ministério da Justiça, através do DEPEN, torna público anualmente em formato eletrônico, desde anteontem já estão disponíveis os dados relativos a 2012. Há uma piora sensível nos números e crescimento do encarceramento. Há os que se esquecem que aqueles números são pessoas, famílias, GENTE EM GERAL.

Apesar de áridos e mudos, os números nos proporcionam uma reflexão produtiva e eloquente. Pinço alguns deles, os de minha aldeia, as Minas Gerais, para tentar dialogar com os números nacionais.

FONTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – Minas Gerais – DEZ. 2011

Observem que ao contrário do que diz a propaganda do governo do estado, os números de presos em unidades prisionais da polícia civil

(delegacias de polícia e cadeias públicas) é praticamente a metade do total geral.

Ainda de acordo com a mesma fonte, em Minas pode-se desenhar o seguinte perfil, para uma população relatada de pouco mais de 40mil: a prevalência em relação à escolaridade (total de 23.305) é o ensino fundamental incompleto. As penas até 4 anos também são prevalentes (7.008) e, quanto ao tipo penal praticado, a acachapante maioria é de crimes contra o patrimônio (18.571), seguido pelos alcançados pela lei de tóxicos (7.295). O intervalo etário é o de 18 a 24 anos (12.798) e esses jovens são predominantemente pardos (18.452).

O país, sempre de acordo com a mesma fonte, apresentava (os dados referem-se a dezembro de 2011) 541.582 presos para uma população de 190.732.694, o que nos dá o apavorante índice de 269,79 por 100mil.

O aprisionamento feminino mais do que dobra (135,375), em números absolutos, no período de 5 anos após o ano 2000, enquanto o crescimento da população carcerária masculina é igual a 53,36% (DEPEN, p. 26).

Obviamente o déficit de vagas mais do que triplica no mesmo período (idem, ibidem).

Volto à minha aldeia: em Minas o encarceramento feminino passa de 271 presas, em 2005, para 1.105 no ano seguinte, dos totais temos que um quarto são de presas provisórias.

Para onde nos leva o encarceramento em massa e o que ele produz todos nós temos uma relativa clareza, mas a pergunta é: por que mantê-lo?

CONCLUINDO:

De acordo com a fala do diretor do DEPEN em evento recente⁵, há uma verba de um bilhão e cem mil reais para o sistema prisional em 2013. Prevista a construção de 40 mil novas vagas, mas entendo que poderíamos humanizar o sistema, enquanto acumulamos forças para

⁵ - Conselho Federal de Psicologia, novembro de 2012.

desconstruí-lo de vez, com uma anistia, ainda que condicionada, exemplificativamente àqueles crimes praticados sem violência ou grave ameaça e cujas penas fossem até 4 anos de reclusão, só isso já teria o condão de reduzir o gigantesco número de presos em grande número, pois é exatamente essa a faixa prevalente. Isso não traria grandes traumas na sociedade sempre mais ávida de punição, nos moldes do Talião, do que de pão e circo.

Uma retirada do cárcere daqueles acometidos de moléstia grave ou incurável (TB, SIDA, C.A.'s resistentes à quimioterapia, etc) é mais do que um ato de caridade, é um imperativo de justiça. Há mesmo previsão legal (Cfr. LEP art. 117, II)

A não recepção das medidas de segurança pela Constituição da República Federativa do Brasil pode ser solucionada pelo cuidado por intermédio da rede pública e sua ampliação. O Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário, o PAI-PJ/MG, órgão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais está com mais de 10 anos de excelentes serviços prestados ao tema com um índice de reincidência muito próximo a zero.

Que se aplique o estatuto do idoso ao condenado ou condenada maior de 60 anos e também se lhe conceda anistia.

E uma última questão: enquanto o abuso de drogas for tratado como uma questão de polícia ou de religião estamos todos perdidos, para não terminar minha intervenção com um palavrão.

PELO FIM DOS MANICÔMIOS E DAS PRISÕES!

ANISTIA! TODO PRESO (AINDA) É PRESO POLÍTICO!

Pelo carinho da acolhida e a atenção da escuta, meu muito obrigado.